

ATO IGAM Nº 5, DE 15 DE JULHO DE 2025

Fica estabelecido, em caráter excepcional, um novo cronograma de pagamento da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos - CRH para o exercício de 2025 (ano base 2024), exclusivamente para os usuários que, na data de publicação deste Ato, ainda não tenham efetuado o aceite do(s) respectivo(s) memorial(is) de cálculo no Sistema de Gestão de Bacias Hidrográficas - SGBH.

A decisão foi motivada por instabilidades técnicas no Sistema de Gestão de Bacias Hidrográficas (SGBH) e visa assegurar a segurança jurídica e o cumprimento razoável dos prazos por parte dos usuários.

O novo cronograma é válido exclusivamente para os usuários que ainda não haviam realizado o aceite do memorial de cálculo no SGBH até o dia 15 de julho de 2025.

Novos prazos de vencimento da CRH 2025:

Os usuários observarão o seguinte cronograma de pagamento:

I - Para os usuários cujo valor anual da CRH seja inferior a R\$1.000,00 (mil reais) ou optantes por parcela única, esta parcela terá seu vencimento no último dia útil do mês de agosto de 2025.

II - Para os demais usuários, o recolhimento em 3 (três) parcelas observará o seguinte cronograma:

- a) 1ª Parcela: vencimento no último dia útil de agosto de 2025;
- b) 2ª Parcela: vencimento no último dia útil de setembro de 2025;
- c) 3ª Parcela: vencimento no último dia útil de outubro de 2025.

Para os usuários que já tenham efetuado o aceite e a emissão do(s) respectivo(s) Documento(s) de Arrecadação Estadual - DAE antes da publicação deste Ato, ficam mantidas as datas de vencimento e as condições de parcelamento originalmente estabelecidas no Decreto nº 48.160, de 24 de março de 2021.

Acesse o link para leitura na íntegra: <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br>

Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail:
meioambiente@fiemg.com.br